



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR 4/2023

DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO  
DA JORNADA DE TRABALHO PARA OS  
CARGOS DE AGENTE DE COMBATE ÀS  
ENDEMIAS (ACE) E AGENTE  
COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a estabelecer em 40 (quarenta) horas semanais, a jornada de trabalho para os cargos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate a Endemias, (ACE) conforme disposto no § 2º do art. 9ºA, da Lei Federal nº 11.350 de 5 de outubro de 2006.

JARAGUARI/MS, 23 de Novembro de 2023

---

Executivo  
Prefeitura(a)

